

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09 horas do dia 17 de novembro de 21**, no Prédio da Prefeitura, situado na Praça Artur Trancoso, 08 – Centro, nesta Cidade, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 077/2021, do **tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "GLOBAL"**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para PROMOÇÃO e REALIZAÇÃO** da 3ª da Festa Tradicional do Marmelo a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 do mês de janeiro de 2022, conforme Anexo I.
- 1.2 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas na Imprensa Oficial do Município, que é o quadro de aviso, conforme dispõe a Lei Municipal nº 001/2005.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso / MG, ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
 - 3.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo

dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - I. Documento oficial de identidade;
 - II. Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, cada licitante entregará ao pregoeiro e seus auxiliares:
 - a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI **(a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes)**;

- b) Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006;
 - c) Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
 - d) As certidões das alíneas “b” e “c” apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso **(a referida certidão deverá estar por fora dos envelopes)**;
 - e) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº. 1); e
 - f) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº. 2).
- 5.2 Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.
- 5.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.
- 6.2 Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”, na forma dos incisos I e II a seguir:

I. Envelope contendo os documentos relativos à “Proposta de Preço”:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO Nº 077/2021
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº. 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II. Envelope contendo os “Documentos de Habilitação”:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

PREGÃO Nº 077/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- 6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 6.5 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº. 1

7.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) Ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários;
 - b) Conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
 - c) Ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo V deste edital;
 - d) Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme artigo 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
 - e) A licitante deverá apresentar junto com a proposta, planilha de custos para a promoção e realização do evento.
- 7.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração da prestação dos serviços, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

- 7.3 O prazo da prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no Anexo I – Termo de Referência.
- 7.4 A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação, e esta deve ocorrer em relação a empresas que estejam na condição de Micro Empresa (ME), Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

- 8.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 8.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - 8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
 - 8.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 8.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações, ainda não consolidadas;
 - 8.1.3 Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI, o contrato social ou estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
 - 8.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
 - 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

- 8.2.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 8.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;
- 8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 8.3. Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:
 - 8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.
 - 8.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 8.4. Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA, apresentará:
 - 8.4.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;
 - 8.4.2. Apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) da licitante, comprovadamente integrante(s) do quadro permanente da empresa, graduado(s) e habilitado(s) em engenharia mecânica ou civil, para fins de responsabilização para locação de palco, tendas, camarotes, e barracos, e em engenharia elétrica, para fins de responsabilização pela sonorização e iluminação, dando conta de que executou(aram), a contento, naquela qualidade, serviços compatíveis ou superiores em características, complexidade técnica e operacional, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;
 - 8.4.2.1. A Comprovação de vínculo do(s) profissional(is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação.
- 8.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

8.5.1. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste edital (Anexo VI).

8.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993 (com redação dada pela Lei Federal nº. 9.854/1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei, conforme Anexo VII.

8.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9 DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de propostas de preços dos licitantes.

9.2. Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.3. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais alto e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), inferiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.4. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.5. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e

sucessivos, em valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor oferta, até proclamação do vencedor.

- 9.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.
- 9.8. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 15,00 (quinze reais).
- 9.9. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.10. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 9.11. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 9.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.15. **Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) inferior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

9.15.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- 9.15.1.1 A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço superior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

9.15.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.15.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.15.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.16. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.17. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o "MENOR PREÇO".

9.18. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com a maior proposta apresentada, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais alto, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.19. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o "**MENOR PREÇO**".

9.20. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.22. Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.23. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao pregoeiro.

- 9.2.4. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 10.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº. 2 – “Documentos de Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 10.2. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 10.3. **As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**
- 10.3.1 **Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 10.3.2 **A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.**
- 10.3.3 **Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**
- 10.3.4 **A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**
- 10.4. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**
- 10.5. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

- 10.5. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11 DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 11.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.
- 11.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 12.2. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.
- 12.3. A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 12.4. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso / MG ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com.
- 12.5. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

- 12.6. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
- 12.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.
- 12.9. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.
- 12.10. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13 DO CONTRATO

- 13.1. Após homologado o resultado deste pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 13.3. É facultado ao pregoeiro, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 13.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. Os serviços deverão ser prestados na Praça do Campo – São João do Paraíso, no prazo máximo de estipulado do Termo de Referência, após a emissão da requisição pelo setor de compras.

- 14.2. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Prefeitura.
- 14.3. Os serviços desta licitação serão prestados na forma e condições indicadas pela Administração Municipal, reservado a Administração o pleno direito de recusa por defeitos ou desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme Anexo I.
- 14.4. O objeto rejeitado deverá ser substituído imediatamente.
- 14.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15 DOS ENCARGOS

15.1. Incumbe à contratante:

- 15.1.1 Conferir as especificações e receber o objeto deste edital;
- 15.1.2 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme contrato.

15.2. Incumbe à licitante vencedora:

- 15.2.1 Prestar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pela Administração Municipal, seguindo criteriosamente os prazos indicados no Termo de Referência, Anexo I.
- 15.2.2 Substituir o bem que estiver danificado, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos na qualidade ou por má instalação.
- 15.2.3 Entregar e instalar toda estrutura, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pela Administração Municipal, seguindo criteriosamente os prazos indicados no Termo de Referência, Anexo I.

16 DA EXECUÇÃO

- 16.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da nota de empenho, conforme o caso.

17 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 17.1. Os serviços objeto do presente edital serão prestados pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.
- 17.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a data em que foi prestado o serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

18 DAS PENALIDADES

- 18.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do artigo 71, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.

- 18.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 18.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02040070.1339202472.087.33903900000/000100-0000341.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- 20.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 20.4 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.5 O Prefeito poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.6 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

- 20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 20.10 No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais.
- 20.12 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 20.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Artur Trnacosos, 08 – Centro – São João do Paraíso/MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 3832-1135, ou ainda, por e-mail licitacao@gmail.com.
- 20.14 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, no site <http://www.sjparaíso.mg.gov.br> ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com.
- 20.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 20.16 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I – Termo de referência;
 - Anexo II – Minuta do Contrato;
 - Anexo III – Modelo de Credenciamento;
 - Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520/2002
 - Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
 - Anexo VI – Declaração que concorda com todos os termos estabelecidos no edital;
 - Anexo VII – Declaração que não emprega menor;
 - Anexo VIII – Croqui localização da festa

São João do Paraíso/MG, 26 de outubro de 2021.

Willian Correia Silva
Pregoeiro Municipal

**ANEXO I AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. A IMPORTÂNCIA DA REALIZAÇÃO DA FESTA

A realização da 3ª Festa Tradicional do Marmelo visa propiciar lazer a população do município e visitantes, aumentando, ainda, o comércio local (hotelaria, alimentação, restaurantes, vestuário), projetando, ainda, o doce de marmelo no cenário regional e por conseguinte o comércio do produto que dá nome a festa.

2. JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e cultura.

3. CALENDÁRIO

A 3ª Festa Tradicional do Marmelo ocorrerá nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2022.

4. DA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO

A empresa vencedora ficará a cargo da PROMOÇÃO e REALIZAÇÃO do evento, devendo, para tanto, seguir o cronograma apresentando pela Administração Municipal.

5. OBJETIVOS

Promover o município de São João do Paraíso/MG no circuito turístico e festivo no norte de Minas e sudoeste da Bahia.

6. NORMAS DE EXECUÇÃO

A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO MARMELO, NOS DIAS 07, 08 e 09 de janeiro de 2022 OBSERVANDO-SE OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

1. Estrutura do Palco

PALCO PROFISSIONAL

PALCO 12X08: 12 metros de frente, 08 metros de fundo, torre de pé direito com 09 metros de altura; 02 asas laterais 2mt cada para fixação das torres do PA de Som, 02 extensões em P30 com 04 metros de cada lado para Telões; ficando a frente do Palco com 24 metros em estrutura de alumínio; 1,80 m de altura do solo ao piso; 07 metros do piso ao teto, Piso com placas de aço revestido com compensado naval de 22mm; lonas anti chamas KP 1.000 branca, Escada com no mínimo 8 degraus, antiderrapante, corrimão; fechamentos de fundo e laterais com sombrites 80% (cor preta). Estruturas metálicas em aço com vigas formato U 8x4 espessura - chapa 15mm. 03 Camarins no tamanho 4x4 cada, sendo iluminado, carpeteado, e fechado todas as laterais com porta de acesso.

10 praticáveis no tamanho de 2x1 mt cada, com regulagem de altura. OBS: ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DO PORTO DE BOMBEIROS.

PLACAS DE FECHAMENTO

Placas em metal com altura mínima de 02 mts x 02mts, com hastes para fixação e em bom estado de conservação, inclusive pintura.

SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL:

PA LINE ARRAY 212:

24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY MID/LOW 2X12+TI
24 CAIXAS DE SUBWOOFER SUB 2X18
06 AMPLIFICADORES 12000 RMS
06 AMPLIFICADORES 5000 RMS
04 AMPLIFICADORES 3600 RMS
01 PROCESSADOR DIGITAL 4800 04 VIAS ESTEREO
01 PROCESSADOR DIGITAL 260 03 VIAS ESTEREO
01 FILTRO DE LINHA COM ESTABILIZADOR DE AC
01 ESTABILIZADOR DE AC 5000 WATS
01 CONSOLE DIGITAL COM 48 INPUT FISICOS COM LUMINARIA
01 MULTICABO 56 VIAS
02 TALHAS PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA

SIDE FILL:

04 CAIXAS DE SUBWOOFER 2X18
04 CAIXAS DE MID/LOW 2X12+TI
01 AMPLIFICADOR 8000 RMS
01 AMPLIFICADOR 5000 RMS
01 AMPLIFICADOR 3600 RMS
01 PROCESSADOR DIGITAL 260 3 VIAS ESTEREO
01 EQUALIZADOR PARAMETRICO
01 FILTRO DE LINHA COM ESTABILIZADOR DE AC
01 CONSOLE 48 VIAS DE INPUT / 24 VIAS OUTPUT FISICOS COM LUMINARIA

BACK STAGE/PALCO:

01 CUBO DE GUITARRA 4X10 200RMS
01 CUBO DE GUITARRA 2X10 100 RMS
01 CUBO DE BAIXO 1X15 4X10 800 RMS
04 AMPLIFICADOR 5000 RMS
12 MONITORES SM400
02 AMPLIFICADOR DE FONE 08 VIAS
16 FONES DE OUVIDO ESTEREO
02 CAIXAS SUBWOOFER 2X18
04 MICROFONES SEM FIO BETA
30 MICROFONES 58
20 MICROFONES 57
02 KIT MICROFONES BATERIA
20 GARRAS MICROFONES
20 PEDESTAIS LONGO
15 PEDESTAIS CURTO
120 CABOS DE MICROFONES XLR
50 CABOS DE INSTRUMENTOS P10

16 CABOS DE MONITOR/FONE FRONT FILL:

04 CAIXAS LINE ARRAY MID/LOW 210 2X10 +TI
01 AMPLIFICADOR 5000 RMS
01 AMPLIFICADOR 3600 RMS

TORRE DE DELEY:

08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY MID/LOW 212 2X12+TI
04 CAIXAS DE SUB WOOFER G.SUB 2X18
02 AMPLIFICADORES 8000 RMS

02 AMPLIFICADORES 5000 RMS
01- AMPLIFICADOR 3600 RMS
01 PROCESSADOR DIGITAL 260 3 VIAS ESTEREO
02 TALHAS PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA

SISTEMA DE ENERGIA/AC:

01 MAIM POWER ESTABILIZADO PARA ATENDER O SISTEMA
01 ESTABILIZADOR DE 10.000 WATS
20 EXTENÇÕES DE ENERGIA COM VOLTÍMETRO PARA OPALCO.

OBS: ATENDER RIDER DE TODOS OS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL

24 MOVING BEAM 230 7R
36 PAR LED OPTPAR RGBW
04 MINI BRUTTI DE LED 4X100
08 STROBO ATOMIC DE LED
24 REFLETORES PAR64
02 DIMMER DMX
02 SPLINTER DMX 16 SAÍDAS E 4 ENTRADAS
01 MAIM POWER PARA O SISTEMA
01 PAINEL 6X2 METROS /12 PLACAS P6
01 PROCESSADORA PAINEL
02 SEND CARD PAINEL
01 ESTABILIZADOR 10.000 WATS

OBS: ATENDER RIDE DE TODOS OS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

TELA DE PROJEÇÃO e TRANSMISSÃO

Disponibilizar 02 (DOIS) Telões com projeções mínimas de 4x3 em alta definição 4k, incluso projetores, telas, notebooks, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. Transmissões de imagens com 02 (DUAS) câmeras de alta definições para as telas de projeções, inclusive durante os shows, os profissionais deverão ainda entregar todo o arquivo em um pendrive.

01 GRID

01 – Grid em alumínio P30 no tamanho de 10x06, com 02 linhas centralizadas em alumínio, com pau de carga, slave e talhas.

POSTO POLICIAL

Estrutura com piso elevado de 01 mt, sendo 2 larg. X 2 comp., com cobertura e escada de acesso. Personalizado com a logomarca da Polícia Militar MG.

2. SHOW PIROTÉCNICO para o dia 09/01/2022, sendo:

Show pirotécnico de médio porte - duração aproximada de 7 minutos, conforme especificação mínima para o show: • 01 kit mega show – 01 caixa 47x38x46cm, com 20 morteiros de 3”, 15 cores e efeitos diferentes, Altura aprox. 100m, abertura aprox. 60m de diâmetro. • 01 kit festa mágica – 01 caixa 39x39x46cm, com 25 morteiros de 2,5”. 15 cores e efeitos diferentes. Altura aprox.: 80 mts, abertura aprox.. 50 metros de diâmetro. • 01 kit celebration 180 v w leque – 01 caixa 80x40x25cm, 180 tubos de 38 mm, efeitos: trassante vermelho, rabo de pavão, crepitante, bouquet de cores, tremulante e turbilhão, altura aprox. 40 mts – abertura aproximada entre 25 e 30 mas de diâmetro. • 01 kit especial leque – h-w-v-leque – 01 caixa 80x40x25cm com 38 morteiros de 2”, mais de 20 cores e efeitos diferentes, altura aprox. 70 mts, abertura aproximada entre 25 e 40 mts de diâmetro + 120 tubos de 1,5” com efeitos trassante, crackling e peônias e formatos leque, h,w, v e leque. Tal

serviço inclui o técnico em pirotecnia e blaster.

3. PROJETO COMBATE A INCENDIO

SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO: Projeto completo do evento, incluindo todas as ART's e taxas pagas, extintores, lâmpadas de emergência, placas de advertência, faixas de identificação, protocolo e liberação do evento.

Obs: O protocolo de entrada do projeto aos bombeiros, deverá ser entregue para a comissão 30 dias antes do evento, o laudo de liberação em 05 dias antes do evento.

4. 30 (trinta) BANHEIROS QUIMICOS: Banheiros químicos com vaso sanitário, tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso anti derrapante e sinalização. Livre/ocupado, incluindo a sua limpeza em todos os dias do evento, Instalados com sistema de sucção de dejetos diários.

Obs.: Licença ou Dispensa da Semad e também autorização de descarte pela empresa de saneamento básico responsável pelo município.

5. 12 (doze) seguranças devidamente equipados e uniformizados.

Agentes uniformizados para eventos, durante os três dias do evento. A empresa vencedora tem que apresentar os antecedentes criminais dos profissionais e a comprovação da profissão do mesmo com registro de vigilante, em até 30 dias antes do evento com suas datas dentro do prazo de validade. Obs. Deverão ser 8 seguranças do sexo masculino e 04 do sexo feminino.

6. TENDA e BARRACAS

01 (uma) Tenda 10x10

Tendas no tamanho 10x10 modelo piramidal, fabricadas em aço galvanizado com altura de no mínimo 03 mts, coberta com lona branca anti-chamas. Hasteadas com lança de no mínimo 80cm.

03 (três) tendas 6x6

Tendas no tamanho 6x6 modelo piramidal, fabricadas em aço galvanizado com altura de 03 mts, coberta com lona branca anti-chamas. Hasteadas com lança de no mínimo 60cm.

20 (vinte) barracas 3x3

Barracas nas dimensões 3 x 3 pé direito lateral medindo 3,00 metros altura central de 3,00 metros estrutura metálica, com balcão, modelo chapéu de bruxa branca anti mofo e raios uv em perfeito estado de conservação não necessita de fundações e podem ser montadas em qualquer tipo de solo.

7. GRADES DE CONTENÇÃO

Grades de proteção para evento medidas de 1,20 x 2,00 mts - altura x largura em aço galvanizado redondo e tubo de aço galvanizado com parte superior e inferior em curva nas pontas de acordo normas dos Bombeiros de Minas Gerais para toda a área do palco.

8. EQUIPE DE BRIGADISTAS

Composta por 04 agentes, *uniformizados para eventos, com formação na área, devidamente munido de documentação comprobatória e experiência em eventos de grande porte comprovada. A empresa vencedora tem que apresentar a comprovação da profissão do mesmo com registro de Brigadista de Incêndio para eventos, em até 30 dias antes do evento com suas datas dentro do prazo de validade.*

9. 01 (um) locutor profissional do evento social durante os 03 dias.

Locutor profissional que atenda as demandas do evento conforme solicitação da equipe responsável.

10. Portal de entrada e iluminação cênica do evento com logomarca da prefeitura.

Portal de entrada para o evento em estrutura alumínio P30, com altura de 04mt x 10mt comp., com vão de 1,50 para fixação de lona em ilhões. Box Truss em P30, com altura de 3mt x 6mt comp., para fixação de lona com ilhões.

11. PRODUÇÃO LOCAL

Produção local responsável por toda a organização do evento. A equipe deverá conter no mínimo por um Produtor responsável e 03 ajudantes. A equipe ficará responsável por recepção das bandas; desde a chegada na cidade, passagem de som e saída da cidade. Ficar responsável também por organização dos Camarins, cumprimento de horários das trocas de bandas durante o evento. Deverá ainda disponibilizar pulseiras em cores distintas em cada dia do evento, para que a turma de trabalho tenha acesso aos locais restritos, inclusive aos camarins dos artistas.

Obs. Média de 100 pulseiras dia.

12. 02 (dois) geradores de 150 260KVA,

02 (DOIS) geradores de energia 260 kva - 220/ 380v, silenciado com motor Diesel estacionário de 7.200 cilindradas, unidade geradora, quadro de comando Completo, tanque de combustível, **abastecido colocado no local do evento com caminhão**, tanto o caminhão quanto o técnico do gerador deverá ficar a disposição durante todo o evento, todo o sistema elétrico quanto o gerador deverá ser aterrado. O Gerador deverá ficar a disposição para ser ligado a qualquer momento no evento, inclusive **estar a disposição (02) dois dias antes que antecede o evento.**

13. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso coloca à disposição para realização da parte artística da Festa 3ª Festa Tradicional do Marmelo, espaço na Praça do Campo, sendo que, será declarado vencedor o licitante que apresentar o "MENOR PREÇO".

14. Os shows principais serão contratados pela Administração e terão início no máximo até as 23:30 horas, com duração de no mínimo 02 (duas) horas. Devendo toda a estrutura estar disponível das 18h00min às 05h00min do dia seguinte.

15. Deverão ser apresentadas em até 10 (dez) dias úteis que antecederem a realização do evento, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes a:

a) PALCO:

- ART do Projeto;
- ART da execução da montagem.

b) EXTINTORES DE INCÊNDIO:

- ART de recarga anual dos extintores utilizados;
- ART de teste eletrostático.

- 15.1 A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 15.2 Proceder a montagem e desmontagem de toda infraestrutura, inclusive a parte elétrica que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o perfeito funcionamento de barracas e camarotes, sendo que toda montagem deverá estar concluída no dia 06/01/2022, localizado à Praça do Campo, em São João do Paraíso/MG até as 07h00min do dia 10/01/2022, bem como providenciar a desmontagem que deverá ocorrer até as 17h00min do dia 13/01/2022.

16. Estima-se um público de 5.000 (cinco mil) pessoas por dia.

17. A Licitante deverá apresentar junto com a proposta, planilha de custos para a promoção e realização do evento.

**ANEXO II - AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021**

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede administrativa na Praça Artur Trancoso, 08 – Centro, São João do Paraíso/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sr.^a SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 24.791.154/0001-07, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Processo Licitatório nº 129/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 077/2021, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente a Contratação de empresa para **PROMOÇÃO e REALIZAÇÃO** da 3ª da Festa Tradicional do Marmelo a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 do mês de janeiro de 2022, no Município de São João do Paraíso / MG conforme descrito abaixo, e no Anexo I.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	Serv.	01	Contratação de empresa para PROMOÇÃO e REALIZAÇÃO da 3ª da Festa Tradicional do Marmelo a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 do mês de janeiro de 2022, no Município de São João do Paraíso / MG, cuja a estrutura mínima deverá conter: 1. Estrutura do Palco <u>PALCO PROFISSIONAL</u> <u>PALCO 12X08:</u> 12 metros de frente, 08 metros de fundo, torre de pé direito com 09 metros de altura; 02 asas laterais 2mt cada para fixação das torres do PA de Som, 02 extensões em P30 com 04 metros de cada lado para Telões; ficando a frente do Palco com 24 metros em estrutura de alumínio; 1,80 m de altura do solo ao piso; 07 metros do piso ao teto, Piso com placas de aço revestido com compensado naval de 22mm; lonas anti chamas KP 1.000 branca, Escada com no mínimo 8 degraus, antiderrapante, corrimão; fechamentos de fundo e laterais com sombrites 80% (cor preta). Estruturas metálicas em aço com vigas formato U 8x4 espessura - chapa 15mm. 03 Camarins no tamanho 4x4 cada, sendo iluminado, carpeteado, e fechado todas as laterais com porta de acesso. 10 praticáveis no tamanho de 2x1 mt cada, com regulagem de altura. OBS: ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DO PORTO DE BOMBEIROS. <u>PLACAS DE FECHAMENTO</u> Placas em metal com altura mínima de 02 mts x 02mts, com hastes para

		fixação e em bom estado de conservação, inclusive pintura. <u>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL:</u> <u>PA LINE ARRAY 212:</u> 24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY MID/LOW 2X12+TI 24 CAIXAS DE SUBWOOFER.G.SUB 2X18 06 AMPLIFICADORES 12000 RMS 06 AMPLIFICADORES 5000 RMS 04 AMPLIFICADORES 3600 RMS 01 PROCESSADOR DIGITAL 4800 04 VIAS ESTEREO 01 PROCESSADOR DIGITAL 260 03 VIAS ESTEREO 01 FILTRO DE LINHA COM ESTABILIZADOR DE AC 01 ESTABILIZADOR DE AC 5000 WATS 01 CONSOLE DIGITAL COM 48 INPUT FISICOS COM LUMINARIA 02 MULTICABO 56 VIAS 02 TALHAS PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA <u>SIDE FILL:</u> 04 CAIXAS DE SUBWOOFER 2X18 04 CAIXAS DE MID/LOW 2X12+TI 01 AMPLIFICADOR 8000 RMS 01 AMPLIFICADOR 5000 RMS 01 AMPLIFICADOR 3600 RMS 01 PROCESSADOR DIGITAL 260 3 VIAS ESTEREO 01 EQUALIZADOR PARAMETRICO 01 FILTRO DE LINHA COM ESTABILIZADOR DE AC 01 CONSOLE 48 VIAS DE INPUT / 24 VIAS OUTPUT FISICOS COM LUMINARIA <u>BACK STAGE/PALCO:</u> 01 CUBO DE GUITARRA 4X10 200RMS 01 CUBO DE GUITARRA 2X10 100 RMS 01 CUBO DE BAIXO 1X15 4X10 800 RMS 04 AMPLIFICADOR 5000 RMS 12 MONITORES SM400 02 AMPLIFICADOR DE FONE 08 VIAS 16 FONES DE OUVIDO ESTEREO 02 CAIXAS SUBWOOFER 2X18 04 MICROFONES SEM FIO BETA 30 MICROFONES 58 20 MICROFONES 57 02 KIT MICROFONES BATERIA 20 GARRAS MICROFONES 20 PEDESTAIS LONGO 15 PEDESTAIS CURTO 120 CABOS DE MICROFONES XLR 50 CABOS DE INSTRUMENTOS P10 16 CABOS DE MONITOR/FONE <u>FRONT FILL:</u> 04 CAIXAS LINE ARRAY MID/LOW 210 2X10 +TI 01 AMPLIFICADOR 5000 RMS 01 AMPLIFICADOR 3600 RMS <u>TORRE DE DELEY:</u> 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY MID/LOW 212 2X12+TI 04 CAIXAS DE SUB WOOFER G.SUB 2X18 02 AMPLIFICADORES 8000 RMS 02 AMPLIFICADORES 5000 RMS 01- AMPLIFICADOR 3600 RMS 01 PROCESSADOR DIGITAL 260 3 VIAS ESTEREO 02 TALHAS PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA
--	--	---

			SISTEMA DE ENERGIA/AC: 01 MAIM POWER ESTABILIZADO PARA ATENDER O SISTEMA 01 ESTABIZADOR DE 10.000 WATS 20 EXTENÇÕES DE ENERGIA COM VOLTIMETRO PARA OPALCO. OBS: ATENDER RIDER DE TODOS OS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL 24 MOVING BEAM 230 7R 36 PAR LED OPTPAR RGBW 04 MINI BRUTTI DE LED 4X100 08 STROBO ATOMIC DE LED 24 REFLETORES PAR64 02 DIMMER DMX 02 SPLINTER DMX 16 SAIDAS E 4 ENTRADAS 01 MAIM POWER PARA O SISTEMA 01 PAINEL 6X2 METROS /12 PLACASP6 01 PROCESSADORA PAINEL 02 SEND CARD PAINEL 01 ESTABILIZADOR 10.000 WATS OBS: ATENDER RIDE DE TODOS OS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL TELA DE PROJEÇÃO e TRANSMISSÃO Disponibilizar 02 (DOIS) Telões com projeções mínimas de 4x3 em alta definição 4k, incluso projetores, telas, notebooks, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. Transmissões de imagens com 02 (DUAS) câmeras de alta definições para as telas de projeções, inclusive durante os shows, os profissionais deverão ainda entregar todo o arquivo em um pendrive. 01 GRID 01 – Grid em alumínio P30 no tamanho de 10x06, com 02 linhas centralizadas em alumínio, com pau de carga, slave e talhas. POSTO POLICIAL Estrutura com piso elevado de 01 mt, sendo 2 larg. X 2 comp., com cobertura e escada de acesso. Personalizado com a logomarca da Policia Militar MG. 2. SHOW PIROTÉCNICO para o dia 09/01/2022, sendo: Show pirotécnico de médio porte - duração aproximada de 7 minutos, conforme especificação mínima para o show: • 01 kit mega show – 01 caixa 47x38x46cm, com 20 morteiros de 3”, 15 cores e efeitos diferentes, Altura aprox. 100m, abertura aprox. 60m de diâmetro. • 01 kit festa mágica – 01 caixa 39x39x46cm, com 25 morteiros de 2,5”. 15 cores e efeitos diferentes. Altura aprox.: 80 mts, abertura aprox.. 50 metros de diâmetro. • 01 kit celebration 180 v w leque – 01 caixa 80x40x25cm, 180 tubos de 38 mm, efeitos: trassante vermelho, rabo de pavão, crepitante, bouquet de cores, tremulante e turbilhão, altura aprox. 40 mts – abertura aproximada entre
--	--	--	---

			25 e 30 mas de diâmetro. • 01 kit especial leque – h-w-v-leque – 01 caixa 80x40x25cm com 38 morteiros de 2”, mais de 20 cores e efeitos diferentes, altura aprox. 70 mts, abertura aproximada entre 25 e 40 mts de diâmetro + 120 tubos de 1,5” com efeitos trassante, crakcling e peônias e formatos leque, h,w, v e leque. Tal serviço inclui o técnico em pirotecnia e blaster. 3. PROJETO COMBATE A INCENDIO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO: Projeto completo do evento, incluindo todas as ART’s e taxas pagas, extintores, lâmpadas de emergência, placas de advertência, faixas de identificação, protocolo e liberação do evento. Obs: O protocolo de entrada do projeto aos bombeiros, deverá ser entregue para a comissão 30 dias antes do evento, o laudo de liberação em 05 dias antes do evento. 4. 30 (trinta) BANHEIROS QUIMICOS: Banheiros químicos com vaso sanitário, tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso anti derrapante e sinalização. Livre/ocupado, incluindo a sua limpeza em todos os dias do evento, Instalados com sistema de sucção de dejetos diários. Obs.: Licença ou Dispensa da Semad e também autorização de descarte pela empresa de saneamento básico responsável pelo município. 5. 12 (doze) seguranças devidamente equipados e uniformizados. <i>Agentes uniformizados para eventos, durante os três dias do evento. A empresa vencedora tem que apresentar os antecedentes criminais dos profissionais e a comprovação da profissão do mesmo com registro de vigilante, em até 30 dias antes do evento com suas datas dentro do prazo de validade. Obs. Deverão ser 8 seguranças do sexo masculino e 04 do sexo feminino.</i> 6. TENDA e BARRACAS <u>01 (uma) Tenda 10x10</u> Tendas no tamanho 10x10 modelo piramidal, fabricadas em aço galvanizado com altura de no mínimo 03 mts, coberta com lona branca anti-chamas. Hasteadas com lança de no mínimo 80cm. <u>03 (três) tendas 6x6</u> Tendas no tamanho 6x6 modelo piramidal, fabricadas em aço galvanizado com altura de 03 mts, coberta com lona branca anti-chamas. Hasteadas com lança de no mínimo 60cm. <u>20 (vinte) barracas 3x3</u> Barracas nas dimensões 3 x 3 pé direito lateral medindo 3,00 metros altura central de 3,00 metros estrutura metálica, com balcão, modelo chapéu de bruxa branca anti mofo e raios uv em perfeito estado de conservação não necessita de fundações e podem ser montadas em qualquer tipo de solo.
--	--	--	--

			7. GRADES DE CONTENÇÃO Grades de proteção para evento medidas de 1,20 x 2,00 mts - altura x largura em aço galvanizado redondo e tubo de aço galvanizado com parte superior e inferior em curva nas pontas de acordo normas dos Bombeiros de Minas Gerais para toda a area do palco. 8. EQUIPE DE BRIGADISTAS Composta por 04 agentes, <i>uniformizados para eventos, com formação na área, devidamente munido de documentação comprobatória e experiência em eventos de grande porte comprovada. A empresa vencedora tem que apresentar a comprovação da profissão do mesmo com registro de Brigadista de Incêndio para eventos, em até 30 dias antes do evento com suas datas dentro do prazo de validade.</i> 9. 01 (um) locutor profissional do evento social durante os 03 dias. Locutor profissional que atenda as demandas do evento conforme solicitação da equipe responsável. 10. Portal de entrada e iluminação cênica do evento com logomarca da prefeitura. Portal de entrada para o evento em estrutura alumínio P30, com altura de 04mt x 10mt comp., com vão de 1,50 para fixação de lona em ilhões. Box Truss em P30, com altura de 3mt x 6mt comp., para fixação de lona com ilhões. 11. PRODUÇÃO LOCAL Produção local responsável por toda a organização do evento. A equipe deverá conter no mínimo por um Produtor responsável e 03 ajudantes. A equipe ficará responsável por recepção das bandas; desde a chegada na cidade, passagem de som e saída da cidade. Ficar responsável também por organização dos Camarins, cumprimento de horários das trocas de bandas durante o evento. Deverá ainda disponibilizar pulseiras em cores distintas em cada dia do evento, para que a turma de trabalho tenha acesso aos locais restritos, inclusive aos camarins dos artistas. Obs. Média de 100 pulseiras dia. 12. 02 (dois) geradores de 150 260KVA, 02 (DOIS) geradores de energia 260 kva - 220/ 380v, silenciado com motor Diesel estacionário de 7.200 cilindradas, unidade geradora, quadro de comando Completo, tanque de combustível, abastecido colocado no local do evento com caminhão, tanto o caminhão quanto o técnico do gerador deverá ficar a disposição durante todo o evento, todo o sistema elétrico quanto o gerador deverá ser aterrado. O Gerador devera ficar a disposição para ser ligado a qualquer momento no evento, inclusive estar a disposição (02) dois dias antes que antecede o evento.
--	--	--	---

			13. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso coloca à disposição para realização da parte artística da Festa 3ª Festa Tradicional do Marmelo, espaço na Praça do Campo, sendo que, será declarado vencedor o licitante que apresentar o "MENOR PREÇO". 14. Os shows principais serão contratados pela Administração e terão início no máximo até as 23:30 horas, com duração de no mínimo 02 (duas) horas. Devendo toda a estrutura estar disponível das 18h00min às 05h00min do dia seguinte. 15. Deverão ser apresentadas em até 10 (dez) dias úteis que antecederem a realização do evento, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes a: a) PALCO: - ART do Projeto; - ART da execução da montagem. b) EXTINTORES DE INCÊNDIO: - ART de recarga anual dos extintores utilizados; - ART de teste eletrostático. 15.1 A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas no contrato. 15.2 Proceder a montagem e desmontagem de toda infraestrutura, inclusive a parte elétrica que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o perfeito funcionamento de barracas e camarotes, sendo que toda montagem deverá estar concluída no dia 06/01/2022, localizado à Praça do Campo, em São João do Paraíso/MG até as 07h00min do dia 10/01/2022, bem como providenciar a desmontagem que deverá ocorrer até as 17h00min do dia 13/01/2022. 16. Estima-se um público de 5.000 (cinco mil) pessoas por dia. 17. A Licitante deverá apresentar junto com a proposta, planilha de custos para a promoção e realização do evento.
--	--	--	--

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Dos preços

- 2.1.1 O contratante pagará a importância de R\$ _____ (_____), em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.
- 2.1.2 O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 2.1.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.1.4 Os preços referidos no item 2.1.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação do serviço, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.1.5 O contratante se reserva o direito de exigir do contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
- 2.1.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.1.7 O contratante se reserva ao direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.
- 2.1.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
onde:
EM = Encargos moratórios;
VP = Valor da parcela em atraso;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = \frac{(TX / 100)}{30}$
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

2.2 Dos reajustes

- 2.2.1 Por força das Leis Federais nº. 9.069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.
- 2.2.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 2.2.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO

- 3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02040070.1339202472.087.33903900000/000100-0000341.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

- 4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 30/05/2022.
- 4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA 5ª – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços deverão ser prestados no local da apresentação da festa, sendo Praça do Campo, no prazo previsto no Termo de Referência, conforme anexo I.
- 5.2. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue na Prefeitura.
- 5.3. Os serviços desta licitação serão prestados na forma e condições indicadas pela Administração Municipal, reservado a Administração o pleno direito de recusa por defeitos ou desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme Anexo I.
- 5.4. O objeto rejeitado deverá ser substituído imediatamente.
- 5.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA 6ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA 7ª – DA NOVAÇÃO

- 7.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. O contratante se obriga a proporcionar ao contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, objeto do contrato.
- 8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- 8.5. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.
- 8.7. Notificar a CONTRATADA através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços.

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 9.1. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

- 9.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.
- 9.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.
- 9.7. Deverão ser apresentadas em até 10 dias úteis que antecederem a realização do evento, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes a:
 - a) CAMAROTE, ARQUIBANCADA OU PALCO
 - ART do Projeto;
 - ART da execução da montagem.
 - b) EXTINTORES DE INCÊNDIO;
 - ART de recarga anual dos extintores utilizados;
 - ART de teste eletrostático.
- 9.8. A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 9.9. Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- 9.19. Cumprir todas as normas legais pertinentes ao objeto, inclusive em relação à meia entrada para estudantes, idosos, jovens e portadores de deficiência conforme determina a Lei Federal nº. 12.933/13.
- 9.11. Entregar e instalar toda estrutura, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pela Administração Municipal, seguindo criteriosamente os prazos indicados no Termo de Referência, Anexo I.
- 9.12. Realizar, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, seguro do evento, objetivando a proteção de danos materiais e pessoais dos participantes do evento, junto a seguradora autorizada pela SUSEP.
- 9.13. Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO

- 10.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 10.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ao contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da lei citada.

CLÁUSULA 11 – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal.
- 11.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 11.3. O contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 12 – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o artigo 56 da Lei Federal nº. 8.666/1993, o montante de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:
- a – caução em dinheiro ou título da dívida pública;
 - b – fiança bancária;
 - c – seguro-garantia.
- 12.2. Os títulos da dívida pública previstos na alínea “a” deverão ser apresentados juntamente com laudo pericial contábil comprovando o valor e a autenticidade dos respectivos títulos, cuja avaliação de seu valor econômico observe as normas definidas pelo Ministério da Fazenda.
- 12.3. Os títulos previstos na alínea “a” só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e, caso qualquer de tais títulos venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

- 12.4. A garantia prestada será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.
- 12.5. Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a Contratada através de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor da caução. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À Administração cabe descontar da garantia toda importância que a qualquer título lhe for devida pela contratada.
- 12.6 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

CLÁUSULA 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 13.1.1 advertência;
 - 13.1.2 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
 - 13.1.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
 - 13.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
 - a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
 - b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

- 13.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 13.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso / MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 14 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 14.1 O regime de execução do presente contrato é empreitada por preço global.

CLÁUSULA 15 – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 16 – DO FORO

- 16.1. As partes elegem o foro da Comarca de São João do Paraíso / MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato.
- 16.2 E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

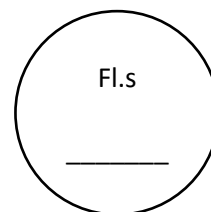
_____/MG, __ de _____ de ____.

SELMA MARIA MORIAS DOS SNATOS
PREFEITA MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



TESTEMUNHAS

Nome:
CPF/MF

Nome:
CPF/MF:

**ANEXO III – AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021**

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº. _____, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, ____ de _____ de ____.

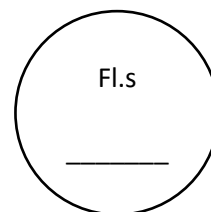
Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



**ANEXO IV – AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº. 10.520/2002

_____, CNPJ nº. _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 077/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste edital.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. da cédula de identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.

**ANEXO V – AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	Serv.	01	Contratação de empresa para PROMOÇÃO e REALIZAÇÃO da 3ª da Festa Tradicional do Marmelo a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 do mês de janeiro de 2022, no Município de São João do Paraíso / MG, cuja a estrutura mínima deverá conter: Contratação de empresa para PROMOÇÃO e REALIZAÇÃO da 3ª da Festa Tradicional do Marmelo a ser realizada nos dias 07, 08 e 09 do mês de janeiro de 2022, no Município de São João do Paraíso / MG, cuja a estrutura mínima deverá conter: 1. Estrutura do Palco <u>PALCO PROFISSIONAL</u> <u>PALCO 12X08:</u> 12 metros de frente, 08 metros de fundo, torre de pé direito com 09 metros de altura; 02 asas laterais 2mt cada para fixação das torres do PA de Som, 02 extensões em P30 com 04 metros de cada lado para Telões; ficando a frente do Palco com 24 metros em estrutura de alumínio; 1,80 m de altura do solo ao piso; 07 metros do piso ao teto, Piso com placas de aço revestido com compensado naval de 22mm; lonas anti chamas KP 1.000 branca, Escada com no mínimo 8 degraus, antiderrapante, corrimão; fechamentos de fundo e laterais com sombrites 80% (cor preta). Estruturas metálicas em aço com vigas formato U 8x4 espessura - chapa 15mm. 03 Camarins no tamanho 4x4 cada, sendo iluminado, carpeteado, e fechado todas as laterais com porta de acesso. 10 praticáveis no tamanho de 2x1 mt cada, com regulagem de altura. OBS: ATENDER TODAS AS EXIGENCIAS DO PORTO DE BOMBEIROS. <u>PLACAS DE FECHAMENTO</u> Placas em metal com altura mínima de 02 mts x		

		02mts,com hastes para fixação e em bom estado de conservação, inclusive pintura. <u>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL:</u> <u>PA LINE ARRAY 212:</u> 24 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY MID/LOW 2X12+TI 24 CAIXAS DE SUBWOOFER.G.SUB 2X18 06 AMPLIFICADORES 12000 RMS 06 AMPLIFICADORES 5000 RMS 04 AMPLIFICADORES 3600 RMS 01 PROCESSADOR DIGITAL 4800 04 VIAS ESTEREO 01 PROCESSADOR DIGITAL 260 03 VIAS ESTEREO 01 FILTRO DE LINHA COM ESTABILIZADOR DE AC 01 ESTABILIZADOR DE AC 5000 WATS 01 CONSOLE DIGITAL COM 48 INPUT FISICOS COM LUMINARIA 03 MULTICABO 56 VIAS 02 TALHAS PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA <u>SIDE FILL:</u> 04 CAIXAS DE SUBWOOFER 2X18 04 CAIXAS DE MID/LOW 2X12+TI 01 AMPLIFICADOR 8000 RMS 01 AMPLIFICADOR 5000 RMS 01 AMPLIFICADOR 3600 RMS 01 PROCESSADOR DIGITAL 260 3 VIAS ESTEREO 01 EQUALIZADOR PARAMETRICO 01 FILTRO DE LINHA COM ESTABILIZADOR DE AC 01 CONSOLE 48 VIAS DE INPUT / 24 VIAS OUTPUT FISICOS COM LUMINARIA <u>BACK STAGE/PALCO:</u> 01 CUBO DE GUITARRA 4X10 200RMS 01 CUBO DE GUITARRA 2X10 100 RMS 01 CUBO DE BAIXO 1X15 4X10 800 RMS 04 AMPLIFICADOR 5000 RMS 12 MONITORES SM400 02 AMPLIFICADOR DE FONE 08 VIAS 16 FONES DE OUVIDO ESTEREO 02 CAIXAS SUBWOOFER 2X18 04 MICROFONES SEM FIO BETA 30 MICROFONES 58 20 MICROFONES 57 02 KIT MICROFONES BATERIA 20 GARRAS MICROFONES 20 PEDESTAIS LONGO 15 PEDESTAIS CURTO 120 CABOS DE MICROFONES XLR 50 CABOS DE INSTRUMENTOS P10 16 CABOS DE MONITOR/FONE <u>FRONT FILL:</u> 04 CAIXAS LINE ARRAY MID/LOW 210 2X10 +TI 01 AMPLIFICADOR 5000 RMS 01 AMPLIFICADOR 3600 RMS <u>TORRE DE DELEY:</u> 08 CAIXAS DE SOM LINE ARRAY MID/LOW 212 2X12+TI 04 CAIXAS DE SUB WOOFER G.SUB 2X18 02 AMPLIFICADORES 8000 RMS		
--	--	--	--	--

		02 AMPLIFICADORES 5000 RMS 01- AMPLIFICADOR 3600 RMS 01 PROCESSADOR DIGITAL 260 3 VIAS ESTEREO 02 TALHAS PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA <u>SISTEMA DE ENERGIA/AC:</u> 01 MAIM POWER ESTABILIZADO PARA ATENDER O SISTEMA 01 ESTABILIZADOR DE 10.000 WATS 20 EXTENÇÕES DE ENERGIA COM VOLTÍMETRO PARA OPALCO. OBS: ATENDER RIDER DE TODOS OS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL <u>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL</u> 24 MOVING BEAM 230 7R 36 PAR LED OPTPAR RGBW 04 MINI BRUTTI DE LED 4X100 08 STROBO ATOMIC DE LED 24 REFLETORES PAR64 02 DIMMER DMX 02 SPLINTER DMX 16 SAÍDAS E 4 ENTRADAS 01 MAIM POWER PARA O SISTEMA 01 PAINEL 6X2 METROS /12 PLACAS P6 01 PROCESSADORA PAINEL 02 SEND CARD PAINEL 01 ESTABILIZADOR 10.000 WATS OBS: ATENDER RIDE DE TODOS OS ARTISTAS CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL <u>TELA DE PROJEÇÃO e TRANSMISSÃO</u> Disponibilizar 02 (DOIS) Telões com projeções mínimas de 4x3 em alta definição 4k, incluso projetores, telas, notebooks, acessórios e profissionais para manuseio do equipamento. Transmissões de imagens com 02 (DUAS) câmeras de alta definições para as telas de projeções, inclusive durante os shows, os profissionais deverão ainda entregar todo o arquivo em um pendrive. <u>01 GRID</u> 01 – Grid em alumínio P30 no tamanho de 10x06, com 02 linhas centralizadas em alumínio, com pau de carga, slave e talhas. <u>POSTO POLICIAL</u> Estrutura com piso elevado de 01 mt, sendo 2 larg. X 2 comp., com cobertura e escada de acesso. Personalizado com a logomarca da Polícia Militar MG.		
--	--	--	--	--

			2. SHOW PIROTÉCNICO para o dia 09/01/2022, sendo: Show pirotécnico de médio porte - duração aproximada de 7 minutos, conforme especificação mínima para o show: • 01 kit mega show – 01 caixa 47x38x46cm, com 20 morteiros de 3”, 15 cores e efeitos diferentes, Altura aprox. 100m, abertura aprox. 60m de diâmetro. • 01 kit festa mágica – 01 caixa 39x39x46cm, com 25 morteiros de 2,5”. 15 cores e efeitos diferentes. Altura aprox.: 80 mts, abertura aprox.. 50 metros de diâmetro. • 01 kit celebration 180 v w leque – 01 caixa 80x40x25cm, 180 tubos de 38 mm, efeitos: trassante vermelho, rabo de pavão, crepitante, bouquet de cores, tremulante e turbilhão, altura aprox. 40 mts – abertura aproximada entre 25 e 30 mas de diâmetro. • 01 kit especial leque – h-w-v-leque – 01 caixa 80x40x25cm com 38 morteiros de 2”, mais de 20 cores e efeitos diferentes, altura aprox. 70 mts, abertura aproximada entre 25 e 40 mts de diâmetro + 120 tubos de 1,5” com efeitos trassante, crakling e peônias e formatos leque, h,w, v e leque. Tal serviço inclui o técnico em pirotecnia e blaster. 3. PROJETO COMBATE A INCENDIO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO: Projeto completo do evento, incluindo todas as ART’s e taxas pagas, extintores, lâmpadas de emergência, placas de advertência, faixas de identificação, protocolo e liberação do evento. Obs: O protocolo de entrada do projeto aos bombeiros, deverá ser entregue para a comissão 30 dias antes do evento, o laudo de liberação em 05 dias antes do evento. 4. 30 (trinta) BANHEIROS QUIMICOS: Banheiros químicos com vaso sanitário, tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso anti derrapante e sinalização. Livre/ocupado, incluindo a sua limpeza em todos os dias do evento, Instalados com sistema de sucção de dejetos diários. Obs.: Licença ou Dispensa da Semad e também autorização de descarte pela empresa de saneamento básico responsável pelo município.		
--	--	--	--	--	--

		5. 12 (doze) seguranças devidamente equipados e uniformizados. Agentes <i>uniformizados para eventos, durante os três dias do evento. A empresa vencedora tem que apresentar os antecedentes criminais dos profissionais e a comprovação da profissão do mesmo com registro de vigilante, em até 30 dias antes do evento com suas datas dentro do prazo de validade. Obs. Deverão ser 8 seguranças do sexo masculino e 04 do sexo feminino.</i> 6. TENDA e BARRACAS 01 (uma) Tenda 10x10 Tendas no tamanho 10x10 modelo piramidal, fabricadas em aço galvanizado com altura de no mínimo 03 mts, coberta com lona branca anti-chamas. Hasteadas com lança de no mínimo 80cm. 03 (três) tendas 6x6 Tendas no tamanho 6x6 modelo piramidal, fabricadas em aço galvanizado com altura de 03 mts, coberta com lona branca anti-chamas. Hasteadas com lança de no mínimo 60cm. 20 (vinte) barracas 3x3 Barracas nas dimensões 3 x 3 pé direito lateral medindo 3,00 metros altura central de 3,00 metros estrutura metalon, com balcão, modelo chapéu de bruxa branca anti mofo e raios uv em perfeito estado de conservação não necessita de fundações e podem ser montadas em qualquer tipo de solo. 7. GRADES DE CONTENÇÃO Grades de proteção para evento medidas de 1,20 x 2,00 mts - altura x largura em aço galvanizado redondo e tubo de aço galvanizado com parte superior e inferior em curva nas pontas de acordo normas dos Bombeiros de Minas Gerais para toda a área do palco. 8. EQUIPE DE BRIGADISTAS Composta por 04 agentes, <i>uniformizados para eventos, com formação na área, devidamente munido de documentação comprobatória e experiência em eventos de grande porte comprovada. A empresa vencedora tem que apresentar a comprovação da profissão do mesmo com registro de Brigadista de Incêndio para eventos,</i>		
--	--	--	--	--

			<i>em até 30 dias antes do evento com suas datas dentro do prazo de validade.</i> 9. 01 (um) locutor profissional do evento social durante os 03 dias. Locutor profissional que atenda as demandas do evento conforme solicitação da equipe responsável. 10. Portal de entrada e iluminação cênica do evento com logomarca da prefeitura. Portal de entrada para o evento em estrutura alumínio P30, com altura de 04mt x 10mt comp., com vão de 1,50 para fixação de lona em ilhões. Box Truss em P30, com altura de 3mt x 6mt comp., para fixação de lona com ilhões. 11. PRODUÇÃO LOCAL Produção local responsável por toda a organização do evento. A equipe deverá conter no mínimo por um Produtor responsável e 03 ajudantes. A equipe ficará responsável por recepção das bandas; desde a chegada na cidade, passagem de som e saída da cidade. Ficará responsável também por organização dos Camarins, cumprimento de horários das trocas de bandas durante o evento. Deverá ainda disponibilizar pulseiras em cores distintas em cada dia do evento, para que a turma de trabalho tenha acesso aos locais restritos, inclusive aos camarins dos artistas. Obs. Média de 100 pulseiras dia. 12. 02 (dois) geradores de 150 260KVA, 02 (DOIS) geradores de energia 260 kva - 220/ 380v, silenciado com motor Diesel estacionário de 7.200 cilindradas, unidade geradora, quadro de comando Completo, tanque de combustível, abastecido colocado no local do evento com caminhão, tanto o caminhão quanto o técnico do gerador deverá ficar a disposição durante todo o evento, todo o sistema elétrico quanto o gerador deverá ser aterrado. O Gerador devera ficar a disposição para ser ligado a qualquer momento no evento, inclusive estar a disposição (02) dois dias antes que antecede o evento.		
--	--	--	--	--	--

			13. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso coloca à disposição para realização da parte artística da Festa 3ª Festa Tradicional do Marmelo, espaço na Praça do Campo, sendo que, será declarado vencedor o licitante que apresentar o "MENOR PREÇO". 14. Os shows principais serão contratados pela Administração e terão início no máximo até as 23:30 horas, com duração de no mínimo 02 (duas) horas. Devendo toda a estrutura estar disponível das 18h00min às 05h00min do dia seguinte. 15. Deverão ser apresentadas em até 10 (dez) dias úteis que antecederem a realização do evento, as Anotações de Responsabilidade Técnicas (ART), bem como os laudos técnicos ou memoriais descritivos, contendo especificações detalhadas dos equipamentos e materiais a serem utilizados nas prestações dos serviços, referentes a: a) PALCO: - ART do Projeto; - ART da execução da montagem. b) EXTINTORES DE INCÊNDIO: - ART de recarga anual dos extintores utilizados; - ART de teste eletrostático. 15.1 A não apresentação das ART'S ensejará na aplicação das penalidades previstas no contrato. 15.2 Proceder a montagem e desmontagem de toda infraestrutura, inclusive a parte elétrica que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o perfeito funcionamento de barracas e camarotes, sendo que toda montagem deverá estar concluída no dia 06/01/2022, localizado à Praça do Campo, em São João do Paraíso/MG até as 07h00min do dia 10/01/2022, bem como providenciar a	
--	--	--	--	--

			desmontagem que deverá ocorrer até as 17h00min do dia 13/01/2022.		
			16. Estima-se um público de 5.000 (cinco mil) pessoas por dia.		
			17. A Licitante deverá apresentar junto com a proposta, planilha de custos para a promoção e realização do evento.		
TOTAL PROPOSTA					

OBS:

1) Valor da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

2) No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

3) A licitante deverá apresentar junto com a proposta, planilha de custos para a promoção e realização do evento.

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

_____, __ de _____ de ____.

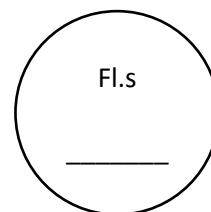
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. da cédula de identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VI – AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº. _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 077/2021, DECLARA expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o edital;

_____, ____ de _____ de ____.

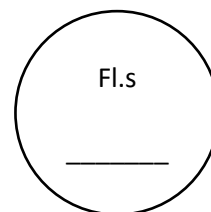
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. da cédula de identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VII – AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____)

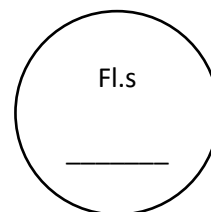
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VIII AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021

ARQUIVO ANEXO